ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisitante: Secretaria de Serviços Públicos
Objeto: O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de refeições prontas (marmitex nutricionalmente balanceados). O atendimento visa suprir a demanda dos reeducandos que prestam serviços junto aos diversos setores da Administração Municipal, com entregas programadas em locais previamente estipulados e exclusivamente em dias úteis.

1. Da necessidade da Contratação:

1.1. A presente demanda tem por objetivo o fornecimento de marmitex para os reeducandos que prestam serviços junto à prefeitura, de acordo com as cláusulas de obrigações da parceira, fica expressamente definido que o município deve fornecer **alimentação adequada e transporte** aos detentos durante a jornada de trabalho externo.

2. Previsão/ Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

2.1. Embora não conste no plano de contratação anual vigente, a Administração justifica a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo marmitex. A contratação é essencial para viabilizar o cumprimento do convênio de mão de obra de reeducandos, os quais atuam diretamente nos serviços de limpeza e conservação do município

3. Requisitos da Contratação:

3.1. A empresa que vier a fornecer a solução para a demanda elencada deverá atentar-se estritamente às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas registradas neste Estudo Técnica Preliminar e nos demais documentos complementares.
3.2. A contratada deve observar as Normas Técnicas vigentes e, rigorosamente, todas as condições operacionais, normas de segurança e regulamentações aplicáveis estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, bem como em toda legislação correlatada.
3.3. A empresa deverá apresentar toda a documentação técnica relativa à certificação e homologação dos produtos oferecidos no ato da entrega do material, para fins de conferencia e recebimento definitivo por parte da fiscalização.
3.4. A empresa deve manter atualizada toda a documentação vigente em consonância com as legislações até o termino de todas as obrigações contratuais.
3.5. A empresa do ramo de atividade relacionada ao objeto não pode possuir registro de sanção que impeça a sua contratação, bem como deve estar devidamente regular com as Fazendas Públicas Municipal e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

4.1. O quantitativo estimado para a contratação é de 7,800 (sete mil e oitocentos) refeições, com previsão de consumo ao longo de 12 (doze) meses. Os marmitex deverão ser entregues nos pontos específicos de execução dos serviços, exclusivamente em dias úteis (de segunda a sexta-feira) no total de 30 marmitas por dia, conforme cronograma e necessidade da Administração Municipal.
4.2. As quantidades foram calculadas com base no contrato firmado junto à FUNAP, que prevê a disponibilidade de 30 reeducandos para execução de atividades de limpeza e zeladoria urbana.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante da demanda apresentada, foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:
5.2. Dentre as opções para o fornecimento de refeições, foi levantada a possibilidade de os alimentos serem preparados pela própria Cozinha Piloto da Prefeitura Municipal de Taubaté. Porém, devido à grande demanda que o setor já atende e ao volume de refeições necessárias, a Administração não conta com os recursos operacionais para a execução desta ação de forma direta.
5.3. Opta-se também a criação de uma estrutura pública temporária ou descentralizada exigiria investimentos elevados em equipamentos, contratação de profissionais de nutrição e cozinha, e adequações sanitárias complexas perante a Vigilância Sanitária, gerando ônus financeiro incompatível com o caráter pontual das entregas.

5.4. Considerando, ainda, que os fornecimentos de marmitas ocorrerão em momentos pontuais, a terceirização deste serviço mostrou-se a opção mais viável para eficiência do serviço prestado.

6. Estimativa do Valor da Contratação

6.1. Com base nos levantamentos realizados através de sítios eletrônicos o custo unitário do marmitex está na média de R$ 34,00, conforme tabela a seguir

OBJETO		QUANTIDADE
Fornecimento e Entrega de Marmitex 900 GRAMAS (30 marmita/dia)		**7800**
R$ 40,00	**R$ 312.000,00**	JB RESTAURANTTE
R$ 32,00	**R$ 249.600,00**	MARMITARIA ALVARENGA JATAI
R$ 30,00	**R$ 234.000,00**	COMIDA DE CASA MARMITARIA E RESTAURANTE

Média R$ 265.200,00

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução escolhida compreende não apenas a aquisição da refeição pronta (marmitex), mas também a logística integrada de transporte, conservação térmica e entrega diária nos locais de trabalho dos reeducandos, atendendo aos padrões nutricionais exigidos.

7.2. A execução do objeto deverá ocorrer em estrita conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, garantindo o recebimento das refeições em perfeitas condições de higiene, temperatura e prazos.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1. No estudo realizado, esta Secretaria de Serviços Públicos sugere que a presente aquisição seja realizada por item, sendo assim garantida a ampla competitividade e a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos à administração, já que o parcelamento comprometeria a eficiência do serviço, a uniformidade do padrão nutricional e o controle sanitário das entregas, além de elevar os custos logísticos operacionais.

9. Resultados Pretendidos

9.1. Cumprir integralmente a cláusula de contrapartida do convênio firmado com a FUNAP, assegurando o fornecimento de alimentação aos reeducandos alocados nas atividades laborais

9.2. Garantir condições dignas de trabalho aos reeducandos, promovendo a saúde e o bem-estar por meio de alimentação nutritiva.

9.3. Garantir o fornecimento de marmitex sob rígidos padrões de higiene e especificações nutricionais (gramatura, variedade e conservação).

9.4. Otimizar o uso dos recursos financeiros públicos por meio de contratação por preço justo por unidade (marmitex), evitando o desperdício quantitativo

10. Providências a serem adotadas

10.1. Previamente à aquisição foram realizadas todas as etapas necessárias para a elaboração do certame licitatório.

10.2. Devido à natureza da contratação, não haverá necessidade de adequações ao ambiente do órgão.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. A solução apresenta possui correlação direta com a contratação de mão de obra carcerária através do programa da FUNAP junto ao CPP, Centro de Progressão Penitenciária Dr. Edgar Magalhães Noronha, localizado em Tremembé-SP.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais associados ao objeto restringem-se à geração de resíduos sólidos das embalagens descartáveis (marmitex). Como medida de mitigação, o Termo de Referência preverá que a contratada priorize o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, devendo o órgão requisitante providenciar o descarte e a destinação final correta desses resíduos nos locais de consumo.

13. Declaração de Viabilidade

13.1. Dados os fatos aqui apresentados, esta Secretaria de Serviços Públicos declara viável a aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar.

14. Declaração de Cumprimento dos Requisitos

14.1. Declaramos para os devidos fins que o presente Estudo Técnico Preliminar atende a todos os requisitos legais impostos pela Lei Federal 14.133/21.

Taubaté, 06 de julho de 2026

José Sodário Viana
Secretário de Serviços Públicos